



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

EDITAL CG FD Nº03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FACULDADE DE DIREITO, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo abre as inscrições para o Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, com o objetivo de preencher as seguintes vagas: 09 (nove) vagas para o período matutino e 22 (vinte e duas) vagas para o período noturno do Curso de Graduação em Direito, para ingresso no 1º semestre de 2023, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se candidatar à transferência, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer Unidade da USP, com comprovação de ter cursado ao menos 10% dos créditos do curso de origem e média ponderada com reprovações maior ou igual a 7,0 (sete).

1.2. As inscrições serão realizadas a partir das **10h00 do dia 26 de janeiro até as 17h00 do dia 27 de janeiro de 2023, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/JEX9GQRK4Sr2Ku5J9>**. O candidato deve estar logado em sua conta institucional de e-mail (@usp.br) para acessar o formulário. Não serão aceitos e-mails de outros domínios. É permitido somente um único envio do formulário por candidato.

Deverá ser anexado ao formulário:

- Histórico escolar atualizado (emitido no prazo máximo de 05 dias que antecede o período de inscrição) **com reprovações e com autenticação do Sistema Júpiter.**



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

1.3. Não será permitida a apresentação posterior à data de inscrição de qualquer outra documentação e não serão aceitos históricos escolares sem as informações constantes no item 1.2.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção levará em consideração o seguinte critério:

- média ponderada obtida pelo interessado no curso de origem, com reprovações.

2.2. A admissão será feita por decisão da Comissão de Seleção, que estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante a média ponderada com reprovações (uma casa decimal – Exemplo: 8,4)

2.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final global, maior ou igual a 7,0 (sete), dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: (i) interessado cursando o menor semestre; e (ii) em caso de interessados cursando o mesmo semestre, aquele que ostentar a maior nota de ingresso no vestibular, respeitada a comparação entre notas equivalentes, isto é, provenientes do mesmo processo seletivo (SISU ou FUVEST). Na hipótese de os interessados em situação de empate terem participado de processos seletivos distintos, a Comissão de Seleção verificará a “classificação na carreira”, constante no histórico escolar.

2.5. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível.

3. DO CRONOGRAMA

Janeiro/2023

Das 10h00 do dia 26 até as 17h00 do dia 27 - Período de Inscrição dos candidatos.

Fevereiro/2023

20 - Divulgação dos Resultados do Processo de Transferência.

23 e 24 - Matrícula dos Aprovados no Processo de Transferência.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado final e as informações serão divulgadas somente pela internet no site da FDUSP, no dia **20 de fevereiro de 2023**.

4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade – Registro Geral (RG) e, se estrangeiro ou estrangeira, comprovante de permanência regular no Brasil (trazer original para conferência).
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (trazer original para conferência).

As informações sobre os procedimentos de matrícula serão enviadas pelo Serviço de Graduação em momento oportuno.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

5.3. O candidato que estiver com a matrícula trancada poderá inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.

5.5. O não cumprimento aos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

5.6. Considerando que os critérios são objetivos, não serão aceitos pedidos de revisão do processo seletivo.

5.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FDUSP.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Professora Nina Ranieri

Presidente da Comissão de Graduação